



EMENDA IMPOSITIVA Nº 4/2020

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo 233, § 1º, VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do Sul, com fundamento nos artigos 67 e 166, §9º da Constituição Federal, apresentam a presente **emenda impositiva** com a finalidade de alterar o **Projeto de Lei n 106/2020**, de 29 de Setembro de 2020, que tem por ementa : “*Estima a receita e fixa a despesa do município de Pilar do Sul para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências*”.

Art. 1º - Altera os Anexos 02, 06, 07, 08 e 09, e autoriza as devidas correções nas demonstrações contábeis de acordo com a legislação, no Projeto de Lei 106/2020 (lei orçamentária anual), incluindo novas ações (especificadas no código XXXX), a serem classificadas pelo Poder Executivo, do modo que segue:

I – Altera o ANEXO 2 – NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE – Órgão: 2 – EXECUTIVO – Unidade: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR(SSABES) – CODIGO: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Ação: XXXX – Aquisição de equipamentos para ambulância: desfibrilador e respirador– Valor: R\$ 110.000,00

a) Alterando o ANEXO 06, criando a funcional programática 10.302.0014.XXXX.0000 Aquisição de equipamentos para ambulância: desfibrilador e respirador no valor de R\$ 110 000,00

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0595-2020

Emenda 0004-2020

30/11/2020 16:29:36

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA



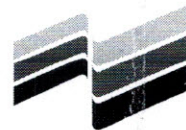
- b) *Alterando o ANEXO 7 – Criando o Projeto Código:*
10.302.0014.XXXX.0000 – Aquisição de equipamentos para
ambulância: desfibrilador e respirador no valor de R\$
110.000,00

II – Altera o ANEXO 2 – NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO E
UNIDADE – Órgão: 2 – EXECUTIVO – Unidade: 05 –
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR(SSABES) – CODIGO:
3.3.50.43 – SUBVENÇÕES – Valor: R\$ 7.216.000,00

- a) *Alterando o ANEXO 06, na funcional programática:*
10.302.0014.2037.0000 SUBVENÇÃO SANTA CASA –
recursos próprios para o valor de R\$ 6.734.411,36
Para constar nas metas um incremento na Ação: XXXX –
Ampliação na contratação de laboratório para exames
clínicos no valor de R\$ 100.000,00.

- b) *Alterando o ANEXO 7 – Projeto Código:*
10.302.0014.2037.0000 – Subvenção Santa Casa – recursos
próprios no valor de R\$ 6.580.000,00

- c) *Alterando o ANEXO 8 – Programa Código: 10.302.0014*
Assistência Hospitalar e Ambulatorial para o valor de R\$
9.771.400,00



*III – Altera o ANEXO 2 – NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO
E UNIDADE – Órgão: 2 – EXECUTIVO – Unidade: 05 –
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR(SSABES) – CODIGO:
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES -Ação: XXXX –
Ampliação do setor de atendimento da zoonoses– Valor: R\$
125.000,00*

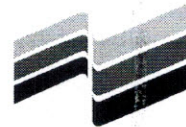
*a) Alterando o ANEXO 06, funcional programática:
10.304.0014.2171.0000 manutenção do centro de controle de
zoonoses para o valor de R\$ 285.000,00*

*b) Alterando o ANEXO 7 – Atividade Código:
10.304.0014.2171.0000 – Manutenção do centro de controle
de zoonoses no valor de R\$ 285.000,00*

*c) Alterando o ANEXO 8 – Programa Código: 10.304.0014
Manutenção da Saúde para o valor de R\$ 380.660,00*

*d) Alterando o ANEXO 9 – Função: 10 Saúde para o valor de R\$
22.096.830,00*

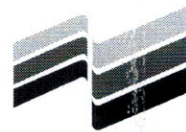
*IV – Altera o ANEXO 2 – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL –
Órgão: 2 – EXECUTIVO – Unidade: 01 – SECRETARIA DE
GABINETE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSIT – CODIGO:
4.4.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA*



*FÍSICA – Ação: XXXX – PRO-LABORE POLICIAMENTO —
Valor: R\$ 80.000,00*

- a) Alterando o ANEXO 06, criando a funcional programática
06.181.0016.XXXX.0000 PRO – LABORE POLICIAMEN-
TO, no valor de R\$ 80.000,00*
- b) Alterando o ANEXO 7 – Criando o Projeto Código:
06.181.0016.XXXX.0000 – Pro-labore Policiamento no
valor de R\$ 80.000,00*
- c) Alterando o ANEXO 8 – Programa Código: 06.181.0016
Manutenção da Segurança e Trânsito para o valor de R\$
180.000,00*
- d) Alterando o ANEXO 9 – Função: 06 Segurança Pública
para o valor de R\$ 881.000,00*

*V – Altera o ANEXO 2 – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL –
Órgão: 2 – EXECUTIVO – Unidade: 08 – SECRETARIA DE
OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO – CODIGO:
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES - Ação: XXXX –
EXPANSÃO/MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS
BAIRROS PANORAMA E AYUB – Valor: R\$ 130.000,00”,*



a) Alterando o ANEXO 6, alterando a funcional programática:

*15.451.0007.1226.0000 Iluminação pública área urbana
para o valor de R\$ 230.000,00*

b) Alterando o ANEXO 7 – Projeto Código:

*15.451.0007.1226.0000 – Iluminação pública área urbana
para o valor de R\$ 230.000,00*

VI – Altera o ANEXO 2 – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL –

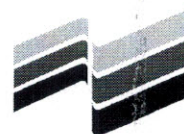
***Órgão: 2 – EXECUTIVO – Unidade: 08 – SECRETARIA DE
OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO – CODIGO:
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES - Ação: XXXX –
EXPANSÃO/MELHORIA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE
ÁGUA POTÁVEL NOS BAIRROS TURVO DOS
FERREIRAS-MORRO GRANDE E RIBEIRÃO – Valor: R\$
125.000,00***

a) Alterando o ANEXO 6, criando a funcional programática:

*15.451.0007.XXXX.0000 – Expansão / melhoria da rede de
distribuição de água potável nos bairros Turvo dos
Ferreiras-Morro Grande e Ribeirão com o valor de R\$
125.000,00*

b) Alterando o ANEXO 7 – Projeto Código:

*15.451.0007.XXXX.0000 – Expansão/Melhoria da rede de
distribuição de água potável nos bairros Turvo dos
Ferreiras-Morro Grande e Ribeirão com o valor de R\$
125.000,00*



- c) *Alterando o ANEXO 8 – Programa Código: 15.451.0007
Manutenção do Urbanismo para o valor de R\$
4.166.960,00*
- d) *Alterando o ANEXO 9 – Função: 15 Urbanismo para o
valor de R\$ 4.277.960,00*

Art. 2º - Os recursos para suprir o requisitado no artigo 1º serão transferidos das **anulações parciais** das seguintes rubricas constantes no Anexo VIII:

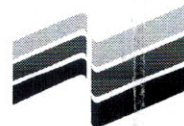
I) *Altera o ANEXO 2 – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL –
Órgão: 1 – CÂMARA MUNICIPAL – CODIGO – 4.4.90.51 –
OBRAS E INSTALAÇÕES –
Programa: 01.031.0001.1090.0000 - **CONSTRUÇÃO DA
SEDE DA CÂMARA**". **ANULAÇÃO PARCIAL - R\$
220.000,00 alterando o valor para R\$ 280.000,00***

a) *Alterando o ANEXO 6 – Projeto Código:
01.31.0001.1090.0000 Construção da Sede da Câmara
para o valor de R\$ 280.000,00*

b) *Alterando o ANEXO 7 – Projeto Código:
01.31.0001.1090.0000 Construção da Sede da Câmara
para o valor de R\$ 280.000,00*

c) *Alterando o ANEXO 8 – Programa Código: 01.031.0001
Manutenção da atividade legislativa para o valor de R\$
1.952.000,00*

e) *Alterando o ANEXO 9 – Função: 01Legislativa para o
valor de R\$ 1.952.000,00*



II) Altera o ANEXO 2 – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – Órgão: 2 – EXECUTIVO –CODIGO 9.0.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA–”. ANULAÇÃO PARCIAL - R\$ 150.000,00 alterando o valor para R\$ 50.000,00

a) Alterando o ANEXO 6 – PROGRAMA DE TRABALHO 99.999.09999.2999.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA, para o valor de R\$ 50.000,00

b) Alterando o ANEXO 7 – Atividade Código: 99.99.0999.2999.0000 Reserva de Contingência para o valor de R\$ 50.000,00

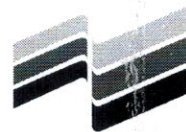
c) Alterando o ANEXO 8 – Programa Código: 99.999.0999 Reserva de Contingência para o valor de R\$ 50.000,00

d) Alterando o ANEXO 9 – Função: 99 Reserva de Contingência para o valor de R\$ 50.000,00

III) Altera o ANEXO 2 – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – Órgão: 2 – EXECUTIVO –CODIGO 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA–”. ANULAÇÃO PARCIAL - R\$ 50.000,00, alterando o valor para R\$ 173.000,00

a) Alterando o ANEXO 6 – PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0009.2050.0000 Manutenção da Secretaria Desenvolvimento e Integração, para o valor de R\$ 1.267.000,00

b) Alterando o ANEXO 7 – Atividade Código: 08.244.0009 Manutenção Secretaria Des Integração Social para o valor de R\$ 80.000,00

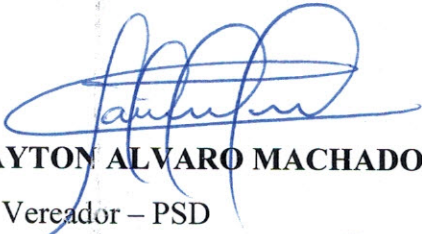


- c) *Alterando o ANEXO 8 – Programa Código: 08.244.0009
Manutenção Secret Des e Integração Social para o
valor de 80.000,00*
- d) *Alterando o ANEXO 9 – Função: 04 Administração para
o valor de R\$ 1.267.000,00*
- IV) *Altera o ANEXO 2 – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL –
Órgão: 2 – EXECUTIVO –CODIGO 3.3.90.39 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA–”.
ANULAÇÃO PARCIAL - R\$ 50.000,00***
- a) *Alterando o ANEXO 6 – PROGRAMA DE TRABALHO
06.122.0016.2003.0000 Manutenção da Secretaria
de Segurança Publica, para o valor de R\$ 91.000,00*
- b) *Alterando o ANEXO 7 – Atividade Código: 06.122.0016
Manutenção Secret Segurança Publica e Transito
para o valor de R\$ 601.000,00*
- c) *Alterando o ANEXO 8 – Programa Código:
06.122.0016 Manutenção Secret Segurança Publica
para o valor de 601.000,00*
- d) *Alterando o ANEXO 9 – Função: 06 Segurança publica
para o valor de R\$ 831.000,00*
- V) *Altera o ANEXO 2 – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL –
Órgão: 2 – EXECUTIVO –CODIGO 3.3.90.39 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA–”.
ANULAÇÃO PARCIAL - R\$ 200.000,00***

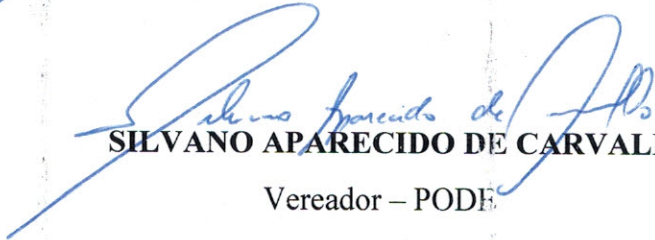


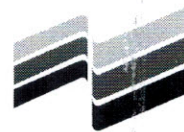
- a) *Alterando o ANEXO 6 – PROGRAMA DE TRABALHO excluindo 04.062.0017.1261.0000 Construção Sala Tributário com o valor de 0,00*
- b) *Alterando o ANEXO 7 – Atividade Código: 04.062.0017 Manutenção Secret Negócios Jurídicos para o valor de R\$ 1.517.000,00*
- c) *Alterando o ANEXO 8 – Programa Código: 04.062.0017 Manutenção Secret Negócios Jurídicos para o valor de 1.517.000,00*
- d) *Alterando o ANEXO 9 – Função: 04 Administração para o valor de R\$ 1.517.000,00*

Pilar do Sul, 30 de novembro de 2020


CLAYTON ALVARO MACHADO
Vereador – PSD


ELAINE NOGUEIRA RAMOS
Vereadora - PDT


SILVANO APARECIDO DE CARVALHO
Vereador – PODE



JUSTIFICATIVA

Emenda Impositiva nº 4 /2020

Os Vereadores que subscrevem a presente emenda impositiva ao **Projeto de Lei n 106/2020**, de 29 de Setembro de 2020, que tem por ementa: *“Estima a receita e fixa a despesa do município de Pilar do Sul para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”*, pretende que seja possibilitada a aquisição de equipamentos para ambulância como desfibrilador e respirador para o transporte de pacientes, verba para início da atividade policial denominada Pro-labore, melhorias na iluminação das vias públicas nos bairros Panorama e Ayub, expansão e melhorias na rede de água nos bairros Turvo dos Ferreiras-Morro Grande e Ribeirão, melhorias no setor de zoonoses, além da expansão no atendimento a exames clínicos nos laboratórios conveniados..

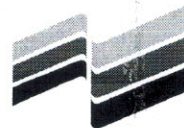
Tais necessidades decorrem:

- a) Da clara e cristalina necessidade dos munícipes nessas áreas que culminou em vários pedidos aos parlamentares
- b) da possibilidade constitucional que o parlamento tem em influir no orçamento municipal, no limite de 1,2% da Receita Corrente Líquida.

Requer-se a tramitação em regime de urgência dada a necessidade de se aprovar um orçamento para o município de Pilar do Sul para o ano de 2021.

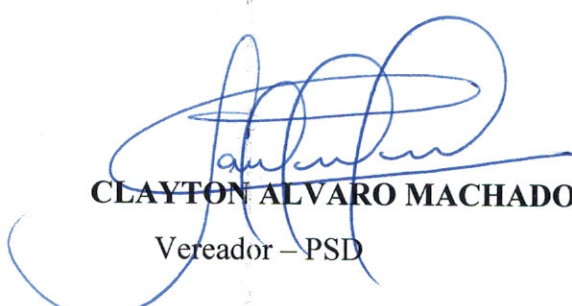


Câmara Municipal de Pilar do Sul



Pelo exposto os Vereadores signatários contam com a compreensão e colaboração dos Nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Pilar do Sul, 30 de novembro de 2020


CLAYTON ALVARO MACHADO

Vereador – PSD


ELAINE NOGUEIRA RAMOS

Vereadora - PDT


SILVANO APARECIDO DE CARVALHO

Vereador - PODE